



**LEI MUNICIPAL Nº 713/2006**

***AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
NO FIRMAMENTO DE CONVÊNIO  
ENTRE A FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAPUTANGA/MT.***

**VANO JOSÉ BATISTA**, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no firmamento de **Convênio entre a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Fundação Arco-Íris**, de 120 (cento e vinte) bolsas mensais no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada uma, totalizando um montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), mensal, que será repassado durante o exercício letivo de 2007.

**Art. 2º** - O presente Convênio prende-se à necessidade de recurso para ajuda de custo de **bolsas de estudo**, a alunos acadêmicos de baixo poder aquisitivo e com renda familiar de até 03 (três) Salários Mínimos, considerando a situação da família e frequência, assiduidade e participação nas aulas, e ser ainda residente no município.

**Art. 3º** - O Convênio a que se refere esta Lei terá a sua prestação de conta efetuada pela Faculdade Católica Rainha da Paz, através de relatório semestral contendo recibo em nome dos beneficiários com os valores repassados, aproveitamento, frequência e avaliação, que serão enviados ao Poder Executivo com cópia a Câmara Municipal até o final de julho do ano subsequente.

**Parágrafo 1.º** - A receita financeira residual oriunda dos recursos exclusivos para bolsas de estudos se houver, será devolvida aos cofres da Prefeitura em forma de depósito bancário.





Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**Art. 4º** - As despesas para o repasse dos recursos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou se necessárias suplementadas.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006).*

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

